



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA 4042694
2026

01 - Objeto:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA NOS AMBIENTES INTERNOS ESPECIFICADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO, TOMADAS, DISPOSITIVOS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS PONTOS DE ENERGIA, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA PARA REDE LÓGICA, CONSISTENTE NA PASSAGEM DE CONDUÍTES, ELETRODUTOS, CAIXAS, ESPELHOS E TOMADAS PADRÃO RJ-45 (PONTOS PASSIVOS), DESTINADAS À ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS RESULTANTES DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. RESSALTA-SE QUE A PRESENTE CONTRATAÇÃO CONTEMPLA EXCLUSIVAMENTE A INFRAESTRUTURA FÍSICA PARA REDE LÓGICA, NÃO INCLUINDO CABEAMENTO, CONECTORIZAÇÃO, CERTIFICAÇÃO OU ATIVAÇÃO DA REDE.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	UNIDADE	1,0000

02 - Motivação:

A INSTAURAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRE DA NECESSIDADE DE COMPLEMENTAR A REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DOS AMBIENTES INTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, PROMOVIDA POR MEIO DA DISPENSA Nº 15/2026, FORMALIZADA NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 413, CUJO OBJETO CONSISTIU NA DIVISÃO E REORGANIZAÇÃO DE SALAS ADMINISTRATIVAS.

A REFERIDA REESTRUTURAÇÃO RESULTOU NA CRIAÇÃO DE NOVOS AMBIENTES DE TRABALHO QUE, EMBORA FISICAMENTE DELIMITADOS, DEMANDAM A IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TÉCNICA ESSENCIAL, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE ÀS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E À INFRAESTRUTURA FÍSICA PARA REDE LÓGICA.

A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO ENCONTRA-SE FUNDAMENTADA EM LAUDO TÉCNICO ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, O QUAL IDENTIFICOU AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO SEGURO E EFICIENTE DOS AMBIENTES, O QUAL INTEGRA ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO NA CONDIÇÃO DE ANEXO.

A AUSÊNCIA DESSA INFRAESTRUTURA COMPROMETE A UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS RECÉM-IMPLANTADOS, PODENDO RESULTAR NA ADOÇÃO DE SOLUÇÕES IMPROVISADAS, RISCOS À SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INADEQUAÇÃO TÉCNICA DOS AMBIENTES E PREJUÍZO À CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

NESSA CONDIÇÃO, A PRESENTE CONTRATAÇÃO VISA VIABILIZAR A EFETIVA OPERACIONALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS CRIADOS, ASSEGURANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO AOS SERVIDORES, SUPORTE ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E FUNCIONAMENTO REGULAR DOS SETORES.

DESSA FORMA, A DEMANDA ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE MOTIVADA, UMA VEZ QUE ATENDE AO INTERESSE PÚBLICO, OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS DO PLANEJAMENTO, DA EFICIÊNCIA E DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

03 - Especificações Técnicas:

A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ OBSERVAR AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, EM ESPECIAL AS DA ABNT, DESTACANDO-SE A NBR 5410, REFERENTE ÀS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, E A NBR 14565, REFERENTE À INFRAESTRUTURA PARA REDE LÓGICA, GARANTINDO SEGURANÇA, PADRONIZAÇÃO E ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES.

OS SERVIÇOS COMPREENDERÃO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO (ANEXOS), SENDO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA A EXECUÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS, CONFORME DETALHAMENTO A SEGUIR.

3.1 INFRAESTRUTURA FÍSICA PARA REDE LÓGICA

A PRESENTE CONTRATAÇÃO CONTEMPLA EXCLUSIVAMENTE A INFRAESTRUTURA FÍSICA PARA REDE LÓGICA, NÃO INCLUINDO O FORNECIMENTO DE CABEAMENTO, SUA PASSAGEM, CONECTORIZAÇÃO, CLIPAGEM, CERTIFICAÇÃO OU ATIVAÇÃO DA REDE, OS QUAIS SERÃO OBJETO DE CONTRATAÇÃO ESPECÍFICA.

DEVERÃO SER EXECUTADOS 06 (SEIS) PONTOS DE REDE LÓGICA, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA:

*04 (QUATRO) PONTOS EM PAREDE DE DRYWALL, EM ALTURA BAIXA, DESTINADOS A COMPUTADORES;

*01 (UM) PONTO EM PAREDE DE ALVENARIA, EM ALTURA BAIXA, DESTINADO À IMPRESSORA;

*01 (UM) PONTO EM ALTURA ALTA, DESTINADO A EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE LÓGICA (SWITCH).

TODOS OS PONTOS DE REDE LÓGICA DEVERÃO SER ENTREGUES COM:

*CONDUÍTES E ELETRODUTOS INSTALADOS;

*CAIXAS DE PASSAGEM E/OU CAIXAS DE INSTALAÇÃO ADEQUADAS;

*ESPELHOS DE ACABAMENTO;

*CONNECTORES PASSIVOS DE REDE PADRÃO RJ-45;

*TOMADAS DE REDE PRONTAS FISICAMENTE PARA FUTURA INTERLIGAÇÃO.

OS CONDUÍTES DESTINADOS À REDE LÓGICA DEVERÃO POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO DE 32 MM, A FIM DE PERMITIR, POSTERIORMENTE, A PASSAGEM DO CABEAMENTO ESTRUTURADO SEM NECESSIDADE DE NOVAS INTERVENÇÕES FÍSICAS.

3.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – TOMADAS E PONTOS DE FORÇA

OS SERVIÇOS DEVERÃO CONTEMPLAR A EXECUÇÃO DOS PONTOS ELÉTRICOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO A SEGUIR:

EM PAREDE DE DRYWALL

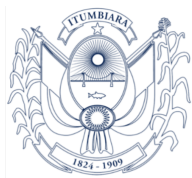
*04 (QUATRO) TOMADAS BAIXAS DE 10A, DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO DE 04 (QUATRO) NOBREAKS, AOS QUAIS SERÃO CONECTADOS OS COMPUTADORES;

*01 (UM) PONTO MÉDIO DE 10A, INSTALADO JUNTO AO INTERRUPTOR DE ILUMINAÇÃO.

EM PAREDE DE ALVENARIA

CONSIDERANDO QUE TODA A INFRAESTRUTURA DAS SALAS DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO DE CONTRATOS SERÁ EXECUTADA EM ALVENARIA, FICA DESDE JÁ ESTABELECIDO QUE EVENTUAIS INTERVENÇÕES NESSAS ÁREAS DEVERÃO OBSERVAR TAL CONDIÇÃO CONSTRUTIVA, NÃO HAVENDO TRECHOS EM DRYWALL NESTES AMBIENTES.

*01 (UM) PONTO BAIXO DE 10A, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO DE FRIGOBAR;



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA 4042694
2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

- *01 (UM) PONTO ALTO DE 10A, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE LÓGICA (SWITCH);
- *02 (DOIS) PONTOS ADICIONAIS DE 10A;
- *01 (UM) PONTO DE 20A, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO DE ESTABILIZADOR PARA IMPRESSORA;

RESSALTA-SE QUE, NA INFRAESTRUTURA EM ALVENARIA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A COEXISTÊNCIA DE PONTO DE REDE LÓGICA CORRELATO, INCLUINDO AQUELE ASSOCIADO AO PONTO DE EQUIPAMENTO DE REDE, BEM COMO A PREVISÃO DE PONTO DE REDE EM ALVENARIA VINCULADO À INFRAESTRUTURA TÉCNICA QUE ATENDE AOS PONTOS DEDICADOS DESCRITOS NO ITEM 3.3 (AR-CONDICIONADO), GARANTINDO COMPATIBILIDADE E ORGANIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA.

AS TOMADAS DEVERÃO OBSERVAR O PADRÃO ABNT/NBR APLICÁVEL, COM ATERRAMENTO ADEQUADO E INSTALAÇÃO EMBUTIDA.

3.3 PONTOS DEDICADOS PARA AR-CONDICIONADO
DEVERÃO SER EXECUTADOS 02 (DOIS) PONTOS ELÉTRICOS DEDICADOS PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, SENDO:

- *01 (UM) PONTO NA SALA DE CONTABILIDADE;
- *01 (UM) PONTO NA SALA DE GESTÃO DE CONTRATOS.

CADA PONTO DEVERÁ CONTEMPLAR:

- *CIRCUITO ELÉTRICO EXCLUSIVO;
- *DISJUNTOR MONOPOLAR DE 20A;
- *TOMADA PADRÃO 2P+T DE 10A;
- *CAIXA TIPO ARSTOP.

3.4 ILUMINAÇÃO E COMANDO
DEVERÁ SER INSTALADO 01 (UM) INTERRUPTOR COM 03 (TRÊS) SEÇÕES INDEPENDENTES, DESTINADAS AO CONTROLE INDIVIDUAL DA ILUMINAÇÃO DOS SEGUINTE AMBIENTES:

- *SALA DE GESTÃO DE CONTRATOS;
- *SALA DE CONTROLE INTERNO;
- *HALL DE ACESSO ENTRE OS AMBIENTES.

OS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO DEVERÃO SER EXECUTADOS DE FORMA SETORIZADA, GARANTINDO QUE CADA AMBIENTE POSSUA ACIONAMENTO INDEPENDENTE.

DEVERÁ SER REALIZADA A REALOCAÇÃO DO PONTO DE INTERRUPTOR EXISTENTE, COM O DEVIDO ISOLAMENTO DA CAIXA ATUAL, FECHAMENTO E ACABAMENTO DA MESMA, BEM COMO A EXECUÇÃO DE NOVA CAIXA EMBUTIDA PARA INSTALAÇÃO DO INTERRUPTOR DE 03 (TRÊS) SEÇÕES, INCLUINDO TODOS OS REPAROS NECESSÁRIOS PARA RESTABELECIMENTO DO ACABAMENTO DA PAREDE.

SALA DE CONTROLE INTERNO
DEVERÃO SER EXECUTADOS OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- *REPOSICIONAMENTO DE LUMINÁRIA EXISTENTE;
- *REALIZAÇÃO DE REPAROS E ACABAMENTOS NO FORRO, QUANDO NECESSÁRIOS EM RAZÃO DA REALOCAÇÃO;
- *EXECUÇÃO DE NOVO PONTO DE ILUMINAÇÃO;
- SENDO QUE A EXECUÇÃO DO NOVO PONTO DE ILUMINAÇÃO ESTÁ DIRETAMENTE VINCULADA À INSTALAÇÃO DA LUMINÁRIA DE SOBREPOR ESPECIFICADA ABAIXO;
- *INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR, COM REFLETOR DE ALUMÍNIO COM ALETAS, POTÊNCIA ENTRE 36W E 39W, EM PADRÃO COMPATÍVEL COM AS LUMINÁRIAS JÁ EXISTENTES NO AMBIENTE.

SALA DE GESTÃO DE CONTRATOS
DEVERÃO SER EXECUTADOS OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- *REALOCAÇÃO DE LUMINÁRIA EXISTENTE;
- *REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS REPAROS E ACABAMENTOS DECORRENTES DA REALOCAÇÃO.

HALL

DEVERÁ SER EXECUTADO NOVO PONTO DE ILUMINAÇÃO, COM INSTALAÇÃO DE:

- *LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE SOBREPOR, POTÊNCIA DE 18W, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20X20 CM;

EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO NOVO PONTO DE ILUMINAÇÃO DEVERÃO SER DEVIDAMENTE REPARADOS, GARANTINDO A INTEGRIDADE E O PADRÃO DE ACABAMENTO DO AMBIENTE.

EVENTUAIS MARCAS DECORRENTES DO REPOSICIONAMENTO DE LUMINÁRIAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE REPARADAS, A FIM DE GARANTIR A UNIFORMIDADE VISUAL E O PADRÃO DE ACABAMENTO DOS AMBIENTES.

3.5 PADRÕES DE EXECUÇÃO ELÉTRICA

A INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DEVERÁ OBSERVAR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE PADRÕES:

- *UTILIZAÇÃO DE CONDUTORES DE COBRE;
- *UTILIZAÇÃO DE CABOS COM ISOLAÇÃO ANTICHAMA;
- *SEÇÃO MÍNIMA DE 2,5 MM² PARA CIRCUITOS DE TOMADAS DE 10A;
- *SEÇÃO MÍNIMA DE 4,0 MM² PARA CIRCUITOS DE 20A, QUANDO EXIGIDO PELA CARGA E PELO DIMENSIONAMENTO TÉCNICO;
- *ATERRAMENTO ADEQUADO;
- *INSTALAÇÃO EMBUTIDA EM ELETRODUTOS/CONDUÍTES;
- *IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS, QUANDO CABÍVEL;
- *UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO COMPATÍVEIS COM A CARGA INSTALADA;

OS CONDUÍTES UTILIZADOS PARA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, AINDA QUE INSTALADOS NO MESMO RASGO DAS PAREDES, DEVERÃO SER INDEPENDENTES DOS CONDUÍTES DESTINADOS À REDE LÓGICA, NÃO SENDO PERMITIDO O COMPARTILHAMENTO ENTRE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE DADOS.

OS CONDUÍTES DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DEVERÃO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS QUANTO AO DIMENSIONAMENTO, SENDO ADMITIDA A ADOÇÃO DE DIÂMETRO SUPERIOR AO MÍNIMO NORMATIVO, FIXANDO-SE COMO PADRÃO MÍNIMO PARA ESTA CONTRATAÇÃO O DIÂMETRO DE 32 MM, A FIM DE GARANTIR PADRONIZAÇÃO E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO FUTURA.

3.6 ACABAMENTO, RECOMPOSIÇÃO E PADRÃO DE ENTREGA

TODAS AS INTERVENÇÕES FÍSICAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO ABERTURA DE RASGOS EM PAREDES, PERFURAÇÕES, EMBUTIMENTO DE CONDUÍTES, REPOSICIONAMENTO DE LUMINÁRIAS E ADEQUAÇÕES EM FORROS E PAREDES, DEVERÃO SER DEVIDAMENTE RECOMPOSTAS PELA CONTRATADA.

OS AMBIENTES DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES ORIGINAIS OU



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA 4042694
2026

EQUIVALENTES DE ACABAMENTO, SEM IMPERFEIÇÕES APARENTES OU DESCONTINUIDADES QUE COMPROMETAM O PADRÃO VISUAL DO LOCAL.

TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE NORMATIZADOS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, SENDO TAL CONFORMIDADE VERIFICADA PELOS FISCALS NO MOMENTO DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS.

3.7 CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

TODOS OS PONTOS DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DEVERÃO SER ENTREGUES COMPLETAMENTE EXECUTADOS E EM PLENO FUNCIONAMENTO, CONTEMPLANDO CABEAMENTO, CONEXÕES, DISPOSITIVOS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À UTILIZAÇÃO IMEDIATA DOS EQUIPAMENTOS.

NO QUE SE REFERE À INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, OS PONTOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM A INFRAESTRUTURA FÍSICA COMPLETA, APTA A RECEBER O FUTURO CABEAMENTO, SEM NECESSIDADE DE NOVAS INTERVENÇÕES NA PARTE CIVIL OU NA INFRAESTRUTURA DE PASSAGEM.

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:

O INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ OCORRER NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO OU ORDEM DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA POR MEIO DE ENVIO ELETRÔNICO (E-MAIL), RAZÃO PELA QUAL DEVERÁ SER INDICADO PREPOSTO E DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO NA PROPOSTA APRESENTADA.

O PRAZO PARA EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA EFETIVA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO.

A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ OCORRER NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, SITUADA NA RUA PARANAÍBA Nº 117, 1º ANDAR, CENTRO, ITUMBIARA/GO, CEP 75.503-901.

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS, PREFERENCIALMENTE, DURANTE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, COMPREENDIDO ENTRE 07H30MIN E 13H00MIN, EM DIAS ÚTEIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE FORMA A NÃO COMPROMETER O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

EXCEPCIONALMENTE, PODERÁ SER ADMITIDA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM HORÁRIO POSTERIOR AO EXPEDIENTE, LIMITANDO-SE ATÉ ÀS 18H00MIN, DESDE QUE PREVIAMENTE AUTORIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

4.1 PROGRAMAÇÃO BÁSICA DE EXECUÇÃO

A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ OBSERVAR, NO MÍNIMO, A SEGUINTE SEQUÊNCIA LÓGICA:

I – MOBILIZAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS;

II – MARCAÇÃO DOS PONTOS ELÉTRICOS, DE REDE LÓGICA E DE ILUMINAÇÃO, COM BASE NO LAUDO TÉCNICO E NAS ORIENTAÇÕES A SEREM FORNECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PODENDO TAMBÉM SER PREVIAMENTE VERIFICADAS PELO INTERESSADO MEDIANTE VISITA TÉCNICA, NOS TERMOS DO ITEM 4.2;

III – EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS, COM ABERTURA DE RASGOS EM PAREDES, INSTALAÇÃO DE CONDUÍTES, CAIXAS E ELETRODUTOS;

IV – PASSAGEM E INSTALAÇÃO DOS CABOS ELÉTRICOS, MONTAGEM DOS CIRCUITOS E INSTALAÇÃO DOS DISPOSITIVOS;

V – INSTALAÇÃO DE TOMADAS, INTERRUPTORES, LUMINÁRIAS E DEMAIS COMPONENTES;

VI – EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA PARA REDE LÓGICA (SEM CABEAMENTO);

VII – REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS ELÉTRICOS;

VIII – EXECUÇÃO DOS REPAROS, ACABAMENTOS E RECOMPOSIÇÃO DAS SUPERFÍCIES INTERVINDAS;

IX – LIMPEZA FINAL DO AMBIENTE E ENTREGA DOS SERVIÇOS.

4.2 VISITA TÉCNICA

A EMPRESA INTERESSADA PODERÁ REALIZAR VISITA TÉCNICA PRÉVIA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO JUNTO À ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO E-MAIL compras@camaradeitumbiara.go.gov.br OU TELEFONE (64) 3430-0000.

A NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO JUSTIFICATIVA PARA EVENTUAIS ALEGAÇÕES DE DESCONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL, NEM PARA REVISÃO DE VALORES PROPOSTOS, DEVENDO A CONTRATADA ASSUMIR INTEGRAL RESPONSABILIDADE POR SUA PROPOSTA.

4.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

AO FINAL DOS SERVIÇOS, A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR TESTES COMPLETOS DE FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES EXECUTADAS, INCLUINDO REDE ELÉTRICA, REDE LÓGICA (QUANTO À INFRAESTRUTURA FÍSICA) E CLIMATIZAÇÃO, GARANTINDO A ENTREGA EM PLENO FUNCIONAMENTO.

A ENTREGA DOS SERVIÇOS SERÁ CONSIDERADA CONCLUÍDA SOMENTE APÓS A VERIFICAÇÃO E ACEITAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA, MEDIANTE ATESTO DE CONFORMIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.

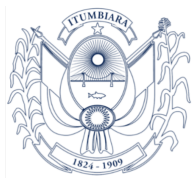
A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DETALHADO AO FINAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONTENDO A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, METODOLOGIA ADOTADA, TESTES EFETUADOS, RESULTADOS OBTIDOS E REGISTROS FOTOGRÁFICOS (ANTES, DURANTE E APÓS À EXECUÇÃO), DE FORMA A COMPROVAR A ADEQUADA EXECUÇÃO DO OBJETO.

O REFERIDO LAUDO SERÁ SUBMETIDO À ANÁLISE DO FISCAL TÉCNICO DESIGNADO PELA ADMINISTRAÇÃO E, POSTERIORMENTE, ENCAMINHADO AO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO LAUDO TÉCNICO INICIAL, PARA EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO QUANTO À CONFORMIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COM AS ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS.

A CONTRATADA DEVERÁ PROMOVER A LIMPEZA FINAL DOS AMBIENTES, COM RETIRADA DE ENTULHOS, RESÍDUOS E MATERIAIS REMANESCENTES, DE FORMA DETALHADA, DEIXANDO OS LOCAIS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.

4.4 CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO

A CONTRATADA DEVERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS COM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO VIGENTES, SENDO DE SUA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA 4042694

2026

INTEIRA RESPONSABILIDADE O FORNECIMENTO, CONTROLE E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E, QUANDO NECESSÁRIO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC).

DEVERÃO SER ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS DE SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DAS ÁREAS EM EXECUÇÃO, DE FORMA A GARANTIR A SEGURANÇA DOS SERVIDORES, USUÁRIOS E DEMAIS PESSOAS QUE TRANSITEM PELO LOCAL.

A CONTRATADA SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS CAUSADOS À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE POR ATOS DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBCONTRATADOS.

A CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR QUE OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POSSUAM CAPACITAÇÃO TÉCNICA ADEQUADA PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.

4.5 PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ADMITE-SE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA CONTRATADA E PREVIAMENTE AUTORIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

05 - Prazo e Condições de Garantia:

A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E DOS MATERIAIS FORNECIDOS PELO PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO PELA ADMINISTRAÇÃO.

PARA OS COMPONENTES UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PREVALECERÁ, QUANDO APLICÁVEL, O PRAZO DE GARANTIA FORNECIDO PELO FABRICANTE, DESDE QUE NÃO INFERIOR AO PRAZO MÍNIMO EXIGIDO, DEVENDO A CONTRATADA REPASSAR INTEGRALMENTE TAIS GARANTIAS À CÂMARA MUNICIPAL.

- CONDIÇÕES DE GARANTIA

DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A CONTRATADA FICARÁ OBRIGADA A:

- *CORRIGIR, ÀS SUAS EXPENSAS, QUAISQUER FALHAS, DEFEITOS, VÍCIOS DE EXECUÇÃO OU INADEQUAÇÕES CONSTATADAS NOS SERVIÇOS REALIZADOS, INCLUINDO PROBLEMAS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE LÓGICA (QUANTO À INFRAESTRUTURA FÍSICA);
- *SUBSTITUIR MATERIAIS, EQUIPAMENTOS OU COMPONENTES QUE APRESENTEM DEFEITOS OU NÃO ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS;
- *REALIZAR OS REPAROS NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO FORMAL PELA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL SERÁ REALIZADA POR MEIO DE ENVIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AO PREPOSTO E AO ENDEREÇO ELETRÔNICO INFORMADO NA PROPOSTA PELO LICITANTE, SALVO SITUAÇÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE, DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS;
- *GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES EXECUTADAS, ASSEGURANDO SEGURANÇA ELÉTRICA, ADEQUADO DESEMPENHO DOS SISTEMAS IMPLANTADOS E INTEGRIDADE DA INFRAESTRUTURA FÍSICA EXECUTADA;

- ABRANGÊNCIA DA GARANTIA

A GARANTIA ABRANGERÁ, NO MÍNIMO:

- *INTEGRIDADE DOS PONTOS DE REDE LÓGICA, LIMITADA À INFRAESTRUTURA FÍSICA EXECUTADA (CONDUÍTES, CAIXAS, ESPELHOS E DISPOSITIVOS PASSIVOS), NÃO ABRANGENDO CABEAMENTO OU ATIVAÇÃO DA REDE;
- *FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS PONTOS ELÉTRICOS, SEM FALHAS, SOBRECARGAS OU RISCOS;
- *FUNCIONAMENTO DOS CIRCUITOS DEDICADOS E INFRAESTRUTURA DESTINADA AOS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO;
- *FIXAÇÃO, ACABAMENTO E ORGANIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES (CANALETAS, CONDULETES, TOMADAS E DEMAIS COMPONENTES);

- EXCLUSÕES DE GARANTIA

NÃO SERÃO COBERTOS PELA GARANTIA:

- *DANOS DECORRENTES DE MAU USO, INTERVENÇÕES INDEVIDAS POR TERCEIROS NÃO AUTORIZADOS OU ALTERAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO SEM ANUÊNCIA DA CONTRATADA;
- *EVENTOS DE FORÇA MAIOR, TAIS COMO DESCARGAS ELÉTRICAS, INUNDAÇÕES OU OUTROS FATORES EXTERNOS QUE NÃO ESTEJAM RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;

- CONDIÇÃO PARA VALIDADE DA GARANTIA

A GARANTIA SOMENTE SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, MEDIANTE ATESTO DA FISCALIZAÇÃO, QUE VERIFICARÁ A CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS.

SENDO ASSIM, A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR TESTES DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS PONTOS ELÉTRICOS E DE DADOS, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS NA PRESENÇA DO FISCAL OU SERVIDOR DESIGNADO PELA ADMINISTRAÇÃO, QUE ACOMPANHARÁ OS RESULTADOS E PROCEDERÁ COM O RESPECTIVO ATESTE DE CONFORMIDADE DOS TESTES REALIZADOS;

- *ENTREGA DOS SISTEMAS EM PLENO FUNCIONAMENTO;
- *CORREÇÃO IMEDIATA DE EVENTUAIS FALHAS IDENTIFICADAS;
- *GARANTIA MÍNIMA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, CONFORME PRÁTICAS DE MERCADO E EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS.

06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

CNPJ: 02.583.219/0001-96

SEC. GERAL: ANDRE DAVID SALVIANO

CONTATO: (64) 3430-0000

> E-MAIL PARA PROPOSTA/DÚVIDAS: COMPRAS@CAMARADEITUMBIARA.GO.GOV.BR

> ENDEREÇO: RUA PARANAÍBA - 117, 1º ANDAR - CENTRO - ITUMBIARA GOIÁS - CEP: 75503-160.

07 - Condições e prazo de pagamento:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE PROCESSO POSSUEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM O PLANO PLURIANUAL – PPA, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA DO EXERCÍCIO DE 2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.596/2025.

A DESPESA CORRERÁ À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA 4042694
2026

• 01.01.01.031.6028.4001.3.3.90.39.

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE CORRETA PELA CONTRATADA, APÓS A COMPROVAÇÃO DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS E/OU DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E EMISSÃO DO ATESTE PELO RESPECTIVO FISCAL TÉCNICO, CONDICIONADO À PRÉVIA APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO PELA CONTRATADA, À ANÁLISE E VALIDAÇÃO PELO FISCAL DESIGNADO E À EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO LAUDO INICIAL, NOS TERMOS DO ITEM 04 DESTES TERMO DE REFERÊNCIA.

NOTAS FISCAIS QUE APRESENTAREM ERROS OU INCONSISTÊNCIAS SERÃO DEVOLVIDAS PARA CORREÇÃO, REINICIANDO-SE O PRAZO DE PAGAMENTO SOMENTE APÓS A REAPRESENTAÇÃO REGULAR.

NA HIPÓTESE DE OS MATERIAIS FORNECIDOS OU SERVIÇOS EXECUTADOS NÃO ESTAREM EM CONFORMIDADE COM O CONTRATADO, A EMPRESA DEVERÁ PROMOVER OS AJUSTES NECESSÁRIOS, CONFORME ORIENTAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL, FICANDO O PAGAMENTO SUSPENSO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO.

OS PREÇOS CONTRATADOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, RESSALVADAS AS HIPÓTESES LEGALMENTE ADMITIDAS, NOS TERMOS DOS ARTS. 124 E 134 DA Lei nº 14.133/2021.

NÃO SERÁ EFETUADO QUALQUER PAGAMENTO ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA DE QUITAÇÃO OU DISPENSA DE MULTA EVENTUALMENTE APLICADA À CONTRATADA.

O PAGAMENTO FICA EXPRESSAMENTE CONDICIONADO À COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA CONTRATADA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

08 - Critério de avaliação das propostas:

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: RAZÃO SOCIAL, NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, DADOS ATUALIZADOS DE CONTATO (TELEFONE E E-MAIL), INDICAÇÃO DE PREPOSTO RESPONSÁVEL PARA CONTATO, DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, VALOR UNITÁRIO E VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, ALÉM DA ASSINATURA DO SÓCIO OU REPRESENTANTE LEGAL DEVIDAMENTE HABILITADO.

A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, OBSERVADOS OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTS. 72 E 73 DO MESMO DIPLOMA LEGAL. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOPTADO SERÁ O MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME ART. 33, INCISO I, DA REFERIDA LEI, DESDE QUE A PROPOSTA ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

A ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL JUSTIFICA-SE PELA NATUREZA INTEGRADA DO OBJETO, QUE COMPREENDE A EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E INFRAESTRUTURA FÍSICA PARA REDE LÓGICA, INCLUINDO MATERIAIS E SERVIÇOS CORRELATOS, SENDO RECOMENDÁVEL A CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ÚNICO PARA GARANTIR PADRONIZAÇÃO DOS MATERIAIS, UNIFORMIDADE DOS ACABAMENTOS, COMPATIBILIDADE TÉCNICA ENTRE OS ELEMENTOS INSTALADOS E MAIOR EFICIÊNCIA NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, A CONTRATAÇÃO SERÁ PRECEDIDA DE DIVULGAÇÃO DE AVISO NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR A COMPETITIVIDADE, ASSEGURAR TRANSPARÊNCIA E POSSIBILITAR A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS POR EVENTUAIS INTERESSADOS, SENDO SELECIONADA A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

EM CASO DE EMPATE ENTRE PROPOSTAS, SERÁ OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 60 DA LEI Nº 14.133/2021, APLICANDO-SE OS CRITÉRIOS LEGAIS DE DESEMPATE, INCLUSIVE AQUELES RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL E REGIONAL, QUANDO CABÍVEIS E DEVIDAMENTE COMPROVADOS.

PARA FINS DE HABILITAÇÃO, A EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ COMPROVAR:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL OU ATO CONSTITUTIVO ATUALIZADO E REGISTRADO;

II – REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DA EMPRESA;

III – REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS;

IV – REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT);

V – REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA, QUANDO APLICÁVEL;

VI – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR EM SITUAÇÃO VEDADA PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

VII – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL COM O OBJETO, MEDIANTE ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO(S) POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, QUE COMPROVE(M) A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SEMELHANTES AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

VIII - OS ATESTADOS DEVERÃO:

a) SER APRESENTADOS EM PAPEL TIMBRADO DO EMITENTE OU CONTER IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA ENTIDADE EMISSORA;

b) ESTAR DEVIDAMENTE ASSINADOS E DATADOS POR RESPONSÁVEL LEGAL DO CONTRATANTE;

c) CONTER IDENTIFICAÇÃO CLARA DO SIGNATÁRIO, COM NOME COMPLETO, CARGO E FUNÇÃO;

d) CONTER INFORMAÇÕES QUE POSSIBILITEM DILIGÊNCIA POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, TAIS COMO TELEFONE, ENDEREÇO E E-MAIL DO EMITENTE;

e) NÃO SERÃO ACEITOS ATESTADOS GENÉRICOS QUE NÃO INDIQUEM DE FORMA CLARA A NATUREZA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, SENDO OBRIGATÓRIA A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OU OBRAS REALIZADAS.

IX – DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE A EMPRESA TEM CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ESPECIALMENTE QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS DOS AMBIENTES, ASSUMINDO TOTAL RESPONSABILIDADE PELA PROPOSTA APRESENTADA, INDEPENDENTEMENTE DA REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA 4042694
2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

SOMENTE SERÃO CONSIDERADAS VÁLIDAS E CLASSIFICÁVEIS AS PROPOSTAS QUE ATENDEREM INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E LEGAIS PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO AQUELAS CUJA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ESTEJA REGULAR E VIGENTE NA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA OU NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

09 - Resultados esperados:

I – FUNCIONALIDADE DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA

- *INSTALAÇÃO COMPLETA E FUNCIONAL DOS PONTOS ELÉTRICOS PREVISTOS;
- *CORRETA DISTRIBUIÇÃO DOS CIRCUITOS, SEM SOBRECARGAS OU INTERFERÊNCIAS;
- *FUNCIONAMENTO ADEQUADO DE TOMADAS, INTERRUPTORES E DISPOSITIVOS INSTALADOS;
- *ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA;

CRITÉRIO DE VERIFICAÇÃO: TESTES FUNCIONAIS REALIZADOS NA PRESENÇA DO FISCAL OU SERVIDOR DESIGNADO, VALIDAÇÃO DOS CIRCUITOS E EMISSÃO DE ATESTE DE CONFORMIDADE.

II – ADEQUADA EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA REDE LÓGICA

- *INSTALAÇÃO DOS CONDUÍTES, CAIXAS, ESPELHOS E PONTOS PASSIVOS DE REDE;
- *RESPEITO ÀS DIMENSÕES MÍNIMAS (CONDUÍTES DE 32 MM);
- *ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO ADEQUADA PARA FUTURA PASSAGEM DE CABEAMENTO;
- *AUSÊNCIA DE OBSTRUÇÕES OU FALHAS NA INFRAESTRUTURA INSTALADA;

CRITÉRIO DE VERIFICAÇÃO: INSPEÇÃO VISUAL E TÉCNICA DA INFRAESTRUTURA, VERIFICAÇÃO DE CONTINUIDADE DOS CONDUÍTES E COMPATIBILIDADE COM A FUTURA IMPLANTAÇÃO DA REDE.

III – ADEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO E COMANDO

- *INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS LUMINÁRIAS PREVISTAS;
- *CORRETA SETORIZAÇÃO DOS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO;
- *FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DAS SEÇÕES DO INTERRUPTOR TRIPLO;
- *ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DOS AMBIENTES;

CRITÉRIO DE VERIFICAÇÃO: TESTES PRÁTICOS DE ACIONAMENTO, VERIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DOS AMBIENTES E FUNCIONAMENTO INDIVIDUAL DOS CIRCUITOS.

IV – PADRÃO DE EXECUÇÃO E ACABAMENTO

- *RECOMPOSIÇÃO ADEQUADA DAS SUPERFÍCIES INTERVINDAS;
- *AUSÊNCIA DE FALHAS VISUAIS, IMPERFEIÇÕES OU DESCONTINUIDADES;
- *PADRONIZAÇÃO DOS ACABAMENTOS EM RELAÇÃO AO AMBIENTE EXISTENTE;
- *FIXAÇÃO SEGURA DE TODOS OS COMPONENTES INSTALADOS;

CRITÉRIO DE VERIFICAÇÃO: INSPEÇÃO VISUAL DETALHADA, SEM REGISTRO DE NÃO CONFORMIDADES NO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

V – EXECUÇÃO SEGURA E CONFORME NORMAS

- *UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS;
- *EXECUÇÃO POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS;
- *AUSÊNCIA DE RISCOS ELÉTRICOS OU ESTRUTURAIS;
- *ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DURANTE A EXECUÇÃO;

CRITÉRIO DE VERIFICAÇÃO: VALIDAÇÃO PELO FISCAL TÉCNICO, CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS E INEXISTÊNCIA DE APONTAMENTOS DE RISCO.

VI – CUMPRIMENTO DOS PRAZOS CONTRATUAIS

- *INÍCIO DA EXECUÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO;
- *CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS EM ATÉ 10 DIAS ÚTEIS;

CRITÉRIO DE VERIFICAÇÃO: REGISTRO FORMAL DAS DATAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

VII – ENTREGA EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO

- *LIMPEZA FINAL DETALHADA DOS AMBIENTES;
- *RETIRADA DE ENTULHOS E MATERIAIS REMANESCENTES;
- *AMBIENTES LIBERADOS PARA USO IMEDIATO;
- *FUNCIONAMENTO INTEGRAL DAS INSTALAÇÕES EXECUTADAS;

CRITÉRIO DE VERIFICAÇÃO: INSPEÇÃO FINAL E EMISSÃO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO SEM RESSALVAS.

VIII – REDUÇÃO DE INTERVENÇÕES CORRETIVAS FUTURAS

- *EXECUÇÃO ADEQUADA DESDE A PRIMEIRA INSTALAÇÃO;
- *ESTABILIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DA INFRAESTRUTURA FÍSICA PARA REDE LÓGICA EXECUTADA;
- *BAIXA INCIDÊNCIA DE ACIONAMENTO DE GARANTIA;

CRITÉRIO DE VERIFICAÇÃO: AUSÊNCIA DE REGISTROS DE NÃO CONFORMIDADE NO PERÍODO INICIAL PÓS-ENTREGA.

SÍNTESE AVALIATIVA

DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO VISA:

- *GARANTIR A ADEQUADA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DOS AMBIENTES;
- *VIABILIZAR A FUTURA IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA PARA REDE LÓGICA;
- *MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES;
- *ASSEGURAR SEGURANÇA, FUNCIONALIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS;
- *PROMOVER MAIOR EFICIÊNCIA OPERACIONAL E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA 4042694
2026

O SERVIÇO SERÁ CONSIDERADO SATISFATORIAMENTE EXECUTADO QUANDO CUMPRIR INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PRAZOS, PADRÕES DE QUALIDADE E CONDIÇÕES DE GARANTIA ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PERMITINDO O RECEBIMENTO DEFINITIVO SEM RESSALVAS RELEVANTES.

Emissor



PREFEITURA DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

LAUDO TÉCNICO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS

Data: 08 de abril de 2026.

Local: Câmara Municipal de Itumbiara - Itumbiara.

Endereço: Rua Paranaíba, Nº 117 – Centro – Itumbiara/GO

Responsável técnico: Técnico Eletrotécnico Guilherme Vilela Momenté, CRT-01 02663978167.

1. Objetivo

O presente laudo técnico tem como objetivo descrever os serviços de instalação elétrica e infraestrutura de rede lógica a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Itumbiara, garantido conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT.

2. Referências normativas

Os serviços serão executados conforme as seguintes normas:

- **NBR 5410** – Instalações elétricas de baixa tensão
- **NBR 14565** – Cabeamento estruturado para edifícios comerciais

3. Descrições dos serviços

3.1. Sala de contabilidade

Serão realizados os seguintes serviços:

1. Instalação de **07 pontos de rede lógica**, destinados a 05 computadores, 01 impressora e 01 central de rede, conforme NBR 14565, garantido organização, desempenho e padronização do cabeamento estruturado



PREFEITURA DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

2. Instalação de **11 pontos de tomadas elétricas**, destinadas a equipamentos diversos (computadores, impressora, ar-condicionado e central de rede), conforme NBR 5410.
3. Instalação de **01 interruptor**, conforme NBR 5410.
4. **Reposicionamento de luminária**, assegurando níveis adequados de iluminação.
5. **Embutimento de conduítes em paredes de alvenaria**, conforme NBR 5410.

3.2. Sala de controle interno e contrato

Serão realizados os seguintes serviços:

1. Instalação de **01 ponto de tomada elétrica**, destinado a 01 ar-condicionado, conforme NBR 5410.
2. Instalação de **01 interruptor de 3 seções**, conforme NBR 5410.
3. **Reposicionamento de luminárias** e instalação de **02 pontos de iluminação**, garantindo distribuição luminosa adequada ao ambiente de trabalho

4. Materiais e procedimentos

Serão utilizados materiais certificados conforme normas do INMETRO incluindo:

- Condutores elétricos com isolação adequada
- Dispositivos de proteção (disjuntores)
- Conduítes e caixas de passagem
- Tomadas e interruptores padronizados

Todos os procedimentos seguirão boas práticas de engenharia garantindo segurança, eficiência e durabilidade das instalações.



PREFEITURA DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

5. Condições de segurança

As instalações deverão atender aos requisitos de segurança da NBR 5410, incluindo:

- Proteção contra choques elétricos
- Aterramento adequado
- Identificação de circuitos
- Seccionamento e proteção

6. Conclusão

Conclui-se que os serviços descritos neste laudo atendem às exigências técnicas e normativas aplicáveis, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e confiabilidade das instalações elétricas e de rede da Câmara Municipal de Itumbiara.

7. Responsabilidade técnica

Declaro que as informações contidas neste laudo estão em conformidade com as práticas da engenharia elétrica e normas vigentes.

Itumbiara, 08 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME VILELA MOMENTE
Data: 08/04/2026 10:09:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Guilherme Vilela Momenté

Técnico Eletrotécnico

CRT-01 02663978167



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
LISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS		
CAIXA "ARSTOP" C/ 1 TOMADA HEXAGONAL 2P+T E 1 DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	2,00
CONDULETE DE PVC - CAIXA COM 5 ENTRADAS	UN	18,00
TOMADA LÓGICA RJ-45 CAT. 6 (LINHA X OU EQUIVALENTE)	UN	7,00
ESPELHO BAQUELITE 4" X 2" 1 FURO RJ-45	UN	7,00
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00
INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00
TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00
TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00
TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00
TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE PVC	UN	2,00
CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 1,5 MM2	M	30,00
CABO ISOLADO PP 3 X 2,5 MM2	M	50,00
CABO ISOLADO PP 3 X 4,0 MM2	M	30,00
ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 32MM	M	30,00
LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE SOBREPOR, 18W, 20X20 CM (MEDIDAS APROXIMADAS)	UN	1,00
LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO COM ALETAS, DE 36W A 39W	UN	1,00
LÂMPADA TUBULAR LED, BASE G13, BIVOLT 15/20 W, 1800 A 1900 LUMENS, LUZ BRANCA	UN	6,00